



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0442/2021

O mês de dezembro será sempre marcado pelos acontecimentos que levaram à uma chacina que matou nove jovens entre os seus 14 e 23 anos em 2019 na segunda maior favela paulistana, durante uma operação policial. Chacina porque não há outra palavra que descreva melhor o que aconteceu em Paraisópolis, São Paulo, na madrugada de 1º de dezembro de 2019. Isso porque vivemos em um país onde, da antiga criminalização da capoeira e da magia até a atual proibição dos pancadões, a lei historicamente perpetuou e perpetua o preconceito e a violência contra negros e pobres.

De acordo com o Atlas da Violência de 2018, nos últimos dez anos, entre 2006 e 2016, 553 mil pessoas perderam a vida vítimas da violência. Somente em 2017, o número de vítimas fatais da violência no Brasil foi 30 vezes maior do que em todos os países europeus juntos. Ocorreram 62.517 assassinatos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017, por sua vez, identificou que que 76,2% das mortes causadas por atuação policial são de pessoas negras.

O número de assassinatos na sub-população de homens negros jovens mostra um verdadeiro genocídio dessa juventude negra, que pode ser facilmente ligado a política estatal de guerra às drogas. As pessoas que morrem no Brasil têm cor, faixa etária e classe social. No que abrange a violência fatal contra as mulheres, as mulheres negras representam 65% das vítimas de feminicídio.

Por estes motivos e em memória das nove vítimas da Chacina de Paraisópolis, é fundamental a luta contra o genocídio da juventude negra no Brasil, sendo justificada a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público na luta contra todas as formas de preconceito e violência.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.